



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.876 DE 14 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 261,90**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 261,90** (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			261,90
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
552	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	261,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02602	
2		Recursos de Exercícios Anteriores	
010		261 PORTARIA 2.358 - ENFRENTAMENTO COVID-19	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PORTARIA 2358 COVID 19.

261,90

Fontes de Recurso

2 602 261,90

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 261,90** (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 602 / **PORTARIA 2358 COVID 19**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/03/2022 às 20:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	14/03/2022	162198
2	Anexos Memorando-355	14/03/2022	162199



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **162054** e o código verificador **F4473930**.

Docto ID: 162054 v1